

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.**

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**Art. 75.** É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)  
Vigência

**II -** para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 10.922, de 2021)

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A motivação da presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de atender a demanda do Assessoria de Comunicação, para proporcionar a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, conforme Termo de Referência.

### CONTRATADO:

**KASSIO DE PAULA GOMES**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.865.145/0001-10**, com sede na Rua 35, Quadra 9, Lote 19, Bairro Jardim Liberdade, São Simão - GO, CEP: 75.890-000, com valor total de R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais).

ITEM	UN	QTDE	CÓD.	DESCRIÇÃO	VL. UN	VL. TOTAL
1	UN	3	41542	BATERIA PARA CAMERA PROFISSIONAL EOS 80D COM LENTE 18-135 MM	290,00	870,00
2	UN	1	41541	CAMERA PROFISSIONAL EOS 80D COM LENTE 18-135MM	13.500,00	13.500,00
3	UN	2	41543	MICROFONES BOYA BY-WM8 PRO K2 CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL PRETO	1.900,00	3.800,00
4	UN	1	41546	MINIPROMPTER P/ ESTUDIO	1.500,00	1.500,00
5	UN	1	41545	TRIFE CAMERA PROFISSIONAL CANON 1,80 MTS	300,00	300,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

6	UN	1	41544	TRIFE UNIVERSAL TELESCÓPIO PARA CELULAR 1,02MTS	90,00	90,00
VALOR TOTAL					20.060,00	

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Os fornecedores/prestadores acima foram escolhidos porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram todas as documentações referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertaram o menor preço por item do orçamento prévio, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

São Simão-GO, 17 de maio de 2022.

**Luciana Capanema de Souza**  
**Secretária De Planejamento**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Processo Nº **8255/2022**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 14.133/2021, autoriza a proceder a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos da requisição e termo de referência em anexo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.** O fornecimento será prestado mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento de compras.

Conforme narrativa feita pelo senhor Secretário de Planejamento, estou totalmente de acordo com a referida contratação, autorizando assim, que o Departamento de Compras tome todas as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, aos **17 de maio de 2022.**

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito de São Simão – GO



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**AUTUAÇÃO**

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.**

**A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CPL E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo 18º da Lei 14.133/21, resolvem numerar o processo administrativo sob o nº 8255/2022, e a dispensa sob o n.º 027/2022, com o objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.**

São Simão-GO, 17 de maio de 2022.

---

**Gracielle Souza Pereira**  
**Agente de Contratação**

---

**Ligiane Soares Fernandes**  
**Membro**

---

**José Fernandes Faria**  
**Membro**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8255/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2022

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI,  
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO  
SIMÃO E DE OUTRO LADO A  
EMPRESA XXXXXXXX.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, sediado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, representado por seu titular, Gestor Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ E RG: \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_; TELEFONE: (XX) \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo proprietário o senhor \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da \_\_\_\_\_ de Licitação nº 027/2022, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

### 1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, visando atender as necessidades da assessoria de comunicação.

### 2 – DA VINCULAÇÃO

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021;

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo nº 8255/2022, Dispensa nº 027/2022 e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição;

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

### 3 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada na licitação, que fica fazendo parte integrante desse Contrato;

3.3.1. O Contratado será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do Contrato, e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou para terceiros;

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**3.3.2.** O Contratado se obriga a prestar os serviços aqui firmados na sede do Contratante;

**3.3.3.** O fornecimento deve ser de 03 (três) meses e/ou até que se conclua o procedimento licitatório, vigendo a partir do momento de sua efetiva assinatura.

#### 4 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**4.1.** O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

#### 4.2. DO PAGAMENTO

**4.2.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada;

**4.2.1.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

**4.2.2.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens;

**4.2.3.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável;

**4.2.4.** O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da contratada;

**4.2.4.1.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual;

**4.2.4.2.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### 5 – DA FISCALIZAÇÃO

**5.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

01.01.02.04.122.0428.2.005.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0036

Sub-elemento – 029 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

026 – Material Elétrico e Eletrônico

#### **MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

01.01.02.04.122.0428.1.001.4.4.90.52.00

Ficha Orçamentária – 0013

Sub-elemento – 033 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

### **7 – DO PRAZO DE GARANTIA**

7.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

### **8.3. DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.3.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

8.3.1.1. Advertência;

8.3.1.2. Multa;

8.3.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

8.3.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.3.2. A multa prevista acima será a seguinte:

8.3.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**8.3.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

**8.3.5.** O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

**8.3.6.** O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

**8.3.7.** As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES:**

### **9.1. São obrigações da Contratante:**

**9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

**9.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9.2. A Contratada obriga-se a:**

**9.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**9.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

**9.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.2.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

**9.2.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

## 10 – DA GESTÃO DO CONTRATO

**10.1.** O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Setor de Compras/Secretaria solicitante dos itens, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

## 11 - DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** A extinção do Contrato poderá ser:

**11.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**11.1.2.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**11.1.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## 12 - DA VIGÊNCIA

**12.1.** O prazo e do contrato deve ser de 03 (três) meses e/ou até que se conclua o procedimento licitatório, vigendo a partir do momento de sua efetiva assinatura;

**12.2.** O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado nos termos do Capítulo V da Lei nº 14.133/2021.



## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### 13 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**13.1.** Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 384/2022;

**13.2.** Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### 14 – DO FORO

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Simão-Go para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

São Simão-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME DA EMPRESA**  
Nome do Representante Legal da empresa  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

2.

CPF



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO**  
**DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.**

**Nº DO PROCESSO: 8255/2022**

**DISPENSA: 027/2022**

**EMPRESA:**

**KASSIO DE PAULA GOMES**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.865.145/0001-10**, com sede na Rua 35, Quadra 9, Lote 19, Bairro Jardim Liberdade, São Simão - GO, CEP: 75.890-000.

**VALOR TOTAL: R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Art. 75.** É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 10.922, de 2021)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

01.01.02.04.122.0428.2.005.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0036

Sub-elemento – 029 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

026 – Material Elétrico e Eletrônico

**MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

01.01.02.04.122.0428.1.001.4.4.90.52.00

Ficha Orçamentária – 0013

Sub-elemento – 033 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

São Simão – Goiás, 17 de maio de 2022.

**Gracielle Souza Pereira**  
**Agente de Contratação**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 17 de maio de 2022, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de São Simão, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, conforme a quantidade e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência, em conformidade com a Lei 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

São Simão – Goiás, 17 de maio de 2022.

---

**Gracielle Souza Pereira**  
**Agente de contratação**